

O IMPACTO DAS TERRAS INDÍGENAS NA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

*Douglas Esteves Oliveira
Ricardo Spader
Carlos Patrick Barboza Gomes*

Resumo: O presente trabalho apresenta a relação das terras indígenas com a Política Nacional de Defesa, elucidando o arcabouço legal e a evolução da abordagem nacional, com o recorte geográfico do estado de Roraima e países limítrofes. O objetivo é ilustrar a influência da questão indígena na Política Nacional de Defesa, no contexto regional, por meio de uma pesquisa bibliográfica. O estudo assume relevância pelo protagonismo da temática, a partir do século XXI, nos objetivos políticos brasileiros e no âmbito internacional.

Palavras-chave: Amazônia, Questão indígena, Estudos Estratégicos.

The impact of indigenous land on the National Defense Policy

Abstract: The present work presents the relationship between indigenous lands and the National Defense Policy, explaining the legal framework and the evolution of the national approach with the geographical outline of the state of Roraima and neighboring countries. Through a literature review, the objective is to expose the influence of the indigenous issue in the National Defense Policy in the regional context. The research takes on relevance due to the protagonism of the theme from the 21st century onwards in the international context, in addition to the national political objectives.

Keywords: Amazon, Indigenous issue, Strategic Studies.

El impacto de la tierra indígena en la Política de Defensa Nacional

Resumen: El presente trabajo presenta la relación entre las tierras indígenas y la Política de Defensa Nacional, explicando el marco legal y la evolución del enfoque nacional con el contorno geográfico del estado de Roraima y países vecinos. En tanto, a través de una revisión bibliográfica, el objetivo es revelar la influencia del tema indígena en la Política de Defensa Nacional en el contexto regional. La investigación cobra relevancia debido al protagonismo del tema a partir del siglo XXI en el contexto internacional, además de los objetivos políticos nacionales.

Palabras clave: Amazonía, Cuestión Indígena, Estudios Estratégicos.

Introdução

O presente trabalho se propõe a apresentar a influência da questão indígena da Pan-Amazônia¹ na Política Nacional de Defesa. O documento de maior nível em defesa, a maior floresta equatorial do mundo e os povos indígenas estão intimamente relacionados, devendo ser analisados de forma integrada.

¹ Área abrangida pela floresta Amazônica nos países sul-americanos: o Brasil, a Venezuela, a Colômbia, o Peru, o Equador, a Bolívia, a Guiana, o Suriname e a Guiana Francesa.

Levantou-se o seguinte questionamento: qual o impacto das Terras Indígenas (TI) na faixa de fronteira para a Política Nacional de Defesa? Para respondê-lo, definiu-se como objetivo apresentar a influência da questão indígena na Política Nacional de Defesa em um contexto regional. Cabe ressaltar que não há o fulcro de observar os fenômenos sobre o prisma da antropologia e sociologia.

Dessa forma, no tocante aos procedimentos metodológicos, foi realizada uma abordagem qualitativa por intermédio de uma pesquisa bibliográfica. Pretende-se elucidar a especificidade e o grau de complexidade atingido por meio do recorte geográfico do estado de Roraima (RR), fronteira com a Guiana e a Venezuela.

Ante ao exposto, o presente artigo foi organizado em duas seções. Na primeira, será caracterizada a temática indígena nacional e sua relação com a região. Na segunda, será abordada a relação da temática com a Política Nacional de Defesa e seus reflexos para o Estado brasileiro. A conclusão apresentará a conjuntura atual e os desafios vindouros.

A Amazônia é superlativa e extrapola os limites territoriais brasileiros. Na América do Sul, a Pan-Amazônia corresponde, em números aproximados, a 40% da área, estendendo-se por nove países em um total de 8,4 milhões de km² (RAISG, 2021). No Brasil, possui fronteira aproximada de 11.000 km em seis estados e uma população em torno de 29 milhões de habitantes.

A maior parcela de extensão amazônica pertence ao território brasileiro, cerca de 60%, abrigando reservas minerais de valor estratégico e a maior biodiversidade do planeta. A região Norte equivale a mais de 45% do território nacional e se caracteriza, entre outros elementos, por possuir baixa densidade populacional e extensa faixa de fronteira.

A Questão Indígena na Amazônia Roraimense

A população brasileira possui histórica relação com as comunidades indígenas. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o país possui 896 mil pessoas indígenas², divididas em 305 etnias³, das

² A metodologia utilizada pelo censo demográfico de 2010, do IBGE, foi a de autoidentificação.

³ De forma pioneira, o censo demográfico de 2010, do IBGE, trouxe o pertencimento étnico.

quais 57,7% estão nas 483 terras oficialmente reconhecidas⁴, sendo 83% na região Norte. Cabe salientar que 82,5% da população fala a língua portuguesa, o que serve de elemento de ligação com outras culturas (BRASIL, 2010).

A partir da operação censitária de 2010, houve a introdução de uma pesquisa específica para essas populações, investigando origens étnicas, linguísticas e geográficas, o que favoreceu o estabelecimento de políticas públicas específicas. Em relação à Pan-Amazônia, estima-se que lá vivam 33 milhões de pessoas, sendo 385 povos indígenas em 2.334 territórios (VAZ, 2019). Nesse contexto, a região apresenta um verdadeiro mosaico social nos âmbitos nacional e regional.

No que tange à delimitação espacial do presente artigo, delimitou-se o espaço pela unidade da federação de Roraima (RR) em função da sua singularidade: limitada governabilidade, extensa faixa de fronteira, baixos níveis de segurança pública, intensa atividade mineradora e complexa questão indigenista.

Roraima possui uma área aproximada de 221.552 km², sendo 69% do seu espaço em faixa de fronteira, equivalente a 4% da Amazônia Legal e 2,6% da superfície nacional. Em relação à sua destinação territorial, a Tabela 1 apresenta a composição do seu espaço geográfico, totalizando o usufruto de cerca de 59% de sua área às gestões indígena e ambiental. Dessa forma, particularmente na faixa de fronteira com a Venezuela e a Guiana, a existência de amplas áreas limita a ação do poder público.

Tabela 1 - Estrutura fundiária e demográfica de Roraima (RR) por município

Município	Área (km ²)	% RR	TI (km ²)	% Mun	UC (km ²)	% RR	População	% RR
Amajari	28.473,5	13%	17.131,9	60%	906,5	3%	13.561	2%
Alto Alegre	25.454,3	11%	19.110,6	75%	1557,9	6%	15.249	2%
Boa Vista	5.687,0	3%	1.405,0	25%	0	0%	436.591	67%
Bonfim	8.079,9	4%	1705,6	21%	0	0%	12.701	2%
Cantá	7.664,8	3%	555,9	7%	0	0%	19.257	3%
Caracaráí	47.379,9	21%	7694,9	16%	9461,5	20%	22.635	3%
Caroebe	12.065,9	5%	6564,5	54%	0	0%	10.595	2%
Iracema	14.011,7	6%	10189,1	73%	0	0%	12.637	2%
Mucajáí	12.337,9	6%	7196,3	58%	236,8	2%	18.482	3%
Normandia	6.959,9	3%	6720,1	97%	0	0%	11.772	2%
Pacaraima	8.025,0	4%	7866,2	98%	0	0%	20.108	3%
Rorainópolis	33.579,7	15%	6956,0	21%	14556,6	43%	31.387	5%
São João da Baliza	4.284,5	2%	2043,8	48%	0	0%	8.492	1%
São Luiz	1.526,9	1%	0	0%	0	0%	8.232	1%
Uiramutã	8.113,6	4%	8084,6	100%	1146,5	14%	11.014	2%

⁴ De acordo com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (2023), o país ainda possui 281 em análise.

Fonte: BRASIL (2010, 2023). Elaborada pelo autor por meio do *software* de geoinformação QGIS.

Para compreender o conjunto de direitos e os dispositivos relacionados aos povos indígenas, buscou-se apresentar o arcabouço normativo aprovado pelo Brasil e ratificados pelos países sul-americanos da Pan-Amazônia, exceção feita à Guiana, ao Suriname e à Guiana Francesa. A Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, implementou legalmente no país novas medidas em relação à identidade, organização e cosmovisão das populações indígenas.

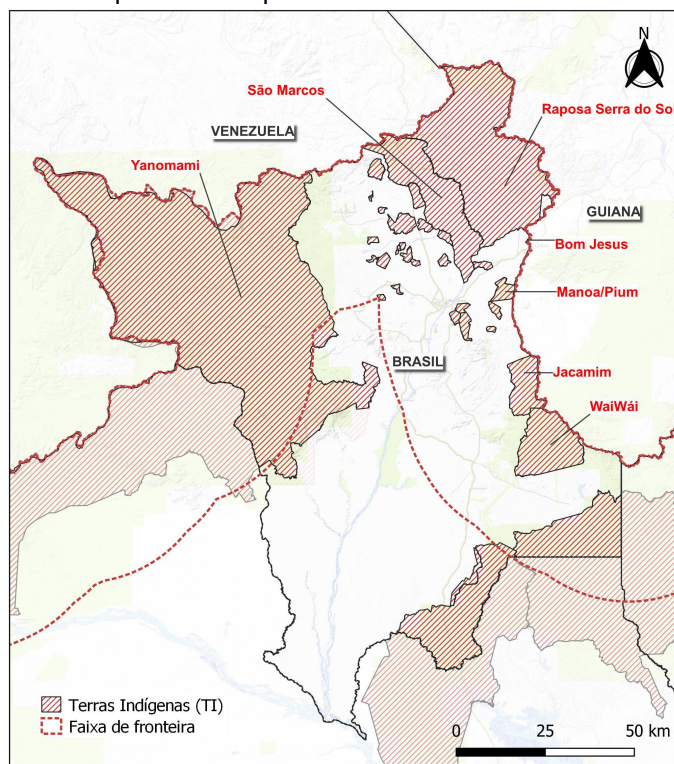
A normativa impactou o poder público, especialmente em áreas como as de Roraima, em que a abrangência dos territórios indígenas supera as do governo estadual, uma vez que reconheceu o direito de posse e propriedade das terras aos povos indígenas, conferindo protagonismo no direcionamento de suas sociedades. Frisa-se a “obrigação de adaptar os processos de tomada de decisões administrativas e legislativas para conseguir escutar, entender e incorporar as considerações dos povos nas decisões públicas a seu respeito (RICARDO; KLEIN; DOS SANTOS, 2023, p. 87).

No caso do estado em análise, a existência de um país não signatário fronteiriço ao Brasil, a exemplo da Guiana, é óbice no estabelecimento de acordos interestatais em prol de políticas públicas destinadas aos povos indígenas. Especialmente nas questões de fluxo migratório desta população, a celebração de acordos é imperativa para o movimento que transcende as fronteiras políticas.

No que tange às TI que extrapolam os limites do Estado, Roraima possui duas áreas com características particulares. Há as terras Yanomami e Raposa Serra do Sol na faixa de fronteira⁵, com povos originários em ambos os lados, o que promove o fluxo de pessoas e atividades em uma região de parca presença do poder público (Mapa 1). Assim, contribui para o afluxo de ilícitos, como a mineração ilegal, o tráfico de drogas, o contrabando e o descaminho.

⁵ Considerada área indispensável à Segurança Nacional, compreende, por lei, faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional (BRASIL, 1979).

Mapa 1 – Principais TI do Estado de Roraima



Fonte: BRASIL (2023, 2010), RAISG (2021), MAPBIOMAS (2023).
Elaborado pelo autor por meio do *software* de geoinformação QGIS.

Noutro prisma, a região lindeira possui litígios territoriais, como a histórica disputa entre a Venezuela e a Guiana pela região de Essequibo. Essa área representa mais da metade do território guianense e elevado potencial petrolífero, acentuando a rivalidade entre os dois países sul-americanos. Ademais, Roraima possui conectividade por via rodoviária para o espaço beligerante, uma das escassas estradas do bioma amazônico e da Guiana, o que geraria cenário prospectivo negativo para o Brasil, análogo à atual crise venezuelana. A disputa permanece latente na Corte Internacional de Justiça (CIJ) (INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE, 2023).

A atual conjuntura da legislação indigenista é reflexo de sucessivas alterações. A lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, denominada “Estatuto do Índio”, possui papel central na fundamentação legal nacional. Baseada na Convenção nº 107, da OIT, normatizou o conceito de preservação vigente à época, além de dar progressiva e harmoniosa integração à nacionalidade brasileira. Ademais, estabeleceu o prazo de cinco anos para demarcação das terras.

A Carta Magna brasileira de 1988, em seus Art. 231 e 232, estabeleceu a representação judicial e direta das aspirações silvícolas, assim como as questões culturais. Salienta-se o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos pelos nativos nas terras delimitadas pela União. O aproveitamento dos recursos, principalmente os mineralógicos, deverá ser efetivado pelo Congresso, sendo as comunidades ouvidas e partícipes.

Em relação à atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal, os decretos presidenciais nº 4.411 e 4.412, de 7 de outubro de 2002, sendo o último alterado pelo decreto 6.513, de 22 de julho de 2008, versam sobre as condições da atuação, bem como instalação de bases militares e postos policiais nas Unidades de Conservação (UC) e TI. Nesse aspecto, importante ressaltar que as Forças de segurança de níveis municipal e estadual não foram contempladas, sendo a sua atuação eventual e pautada pela hermenêutica de todo o ordenamento jurídico e respectiva jurisprudência (RAMOS, 2019).

A portaria nº 983 do Ministério da Defesa (MD), de 17 de outubro de 2003, estabeleceu orientações às Forças Armadas no relacionamento com as comunidades indígenas. Baseada nesse documento, a Força Terrestre aprovou a análoga, EB20-D-07.095, por meio da Portaria-EME/C Ex nº 946, de 16 de janeiro de 2023, orientando as atividades a serem desenvolvidas e os procedimentos com essas populações. Apesar do reconhecimento da importância estratégica do relacionamento, os documentos abordaram o tema sob uma perspectiva psicossocial com foco “à defesa dos direitos daqueles brasileiros ante possíveis agressões culturais e físicas” (BRASIL, 2003, p. 3).

Para Ribeiro (2017), a problemática indígena passou por diferentes abordagens. Inicialmente, aplicada pelos missionários, a atitude etnocêntrica concebia os índios como seres primitivos com características indesejáveis a serem compelidos à mudança ao nosso modo de vida. A visão romântica visualizava o indígena como população imiscível, fortalecendo a demarcação das reservas sob a ótica de local em quarentena para uma vida livre de perturbações. Considerando inexorável a expansão da sociedade brasileira sobre as TI, a visão absenteísta defendia como inevitável o processo de desintegração paulatina das culturas tribais, devendo receber o mesmo tratamento das classes sociais menos favorecidas.

Atualmente em vigor, o relativismo cultural⁶ foi promovido pela Constituição Federal de 1988, sendo considerado “a mais significativa alteração na abordagem da temática indígena” (VISACRO, 2012, p. 10) que rompeu a tradicional atitude etnocêntrica e absenteísta e foi adotado como fundamento. Nesse novo momento, a cooperação adquire protagonismo frente ao integracionismo, salvaguardando os direitos dos povos indígenas, particularmente o patrimônio cultural.

No objeto geográfico em questão, o desenvolvimento da região roraimense ocorreu sobretudo a partir de 1980. A implantação de colônias agrícolas e o garimpo fomentaram a criação de débeis municípios em estrutura urbana. Os efeitos da urbanização acelerada e do fluxo migratório intempestivo, acompanhados das novas ameaças do século XXI, são ainda maiores nas populações indígenas, consideradas frágeis pelos principais serviços do poder público nacional. A contaminação, a colonização ilícita, o desmatamento ilegal, o tráfico de animais, a caça e pesca ilegal, a ação missionária, a mineração ilegal e o narcotráfico possuem efeitos transversais nas comunidades (RAISG, 2016).

Os Estados limítrofes à Roraima, Guiana e Venezuela, impactam sobremaneira a situação regional. Com a diminuição da atividade petrolífera na Venezuela, o governo estabeleceu uma nova política mineradora para a região amazônica, particularmente em regiões habitadas pelos povos Yanomami, por meio de empresas mistas entre o governo e as transnacionais chinesas, russas e canadenses (VAZ, 2019). Somada a essa fragilidade, há a presença de grupos armados não estatais em ambos os países que promovem o recrutamento forçado em prol das atividades econômicas ilícitas, a exemplo do narcotráfico, do contrabando e da mineração.

Ademais, a situação sanitária é grave. Em 2018 e 2019, houve epidemia de sarampo na fronteira Brasil-Venezuela que afetou a comunidade Yanomami, resultando em cerca de 100 mortes (OPS, 2018). Reconhecidos pelo isolamento e ocupação transfronteiriça, os silvícolas são considerados os grupos populacionais mais afetados pelas enfermidades de rápida propagação, como a difteria, o sarampo e a malária (PAHO, 2018).

⁶ Estabelecido por Franz Boas (1858-1942), antropólogo contemporâneo, em que não há uma cultura superior à outra, uma vez que cada uma é resultado de desenvolvimento próprio com lógica, essência e dinâmica específicas, não devendo ser compreendida à luz de outros preceitos e valores que lhe são estranhos (VISACRO, 2012).

De acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde (2018), há a transmissão epidemiológica entre os grupos indígenas transfronteiriços e recomenda-se a vacinação, a vigilância epidemiológica, a identificação de fluxos migratórios e uma resposta rápida em caso de transmissão a fim de controlar o contágio.

Desse modo, pode-se inferir que as comunidades indígenas, associadas às respectivas terras, materializam desafios significativos ao Estado brasileiro, particularmente em Roraima, exigindo esforço síncrono e multidisciplinar em prol dos interesses nacionais.

Os reflexos para a segurança e defesa nacionais

O mundo pós-Guerra Fria trouxe novos desafios. Apesar de não fomentar os conflitos regionais e locais, permaneceu a emergência destes, ratificados pelo aumento acentuado das operações de paz da Organização das Nações Unidas (ONU). As ameaças oriundas dos Estados falidos ou áreas não governadas representam um perigo aos Estados e às suas instituições (HERBST; NEAL; WELLS, 2011). O fenômeno da globalização conferiu protagonismo, influência e poderes de ordem às organizações e aos indivíduos, tornando superpoderosos as corporações multinacionais, as Organizações Não Governamentais (ONG) e os atores armados não estatais (FRIEDMAN, 2000).

Transpostos os muros da bipolaridade, novas ameaças foram sendo construídas e manteve-se “o objeto referente tradicional do setor militar: a integridade territorial” (BUZAN; WAEVER; WILDE, 1998, p. 70). Conforme elucida Bruyneel (2017), as aspirações indígenas contemporâneas não têm o objetivo de estabelecer Estados soberanos. A análise do autor está baseada no conceito de terceiro espaço em que os indígenas estariam culturalmente fora da nação brasileira, mas politicamente dentro do Estado, fugindo das políticas binárias tradicionais de assimilação ou secessão.

O Brasil possui 764 áreas nos registros da FUNAI, homologadas ou em processo de análise, totalizando cerca de 1.170.125 km² (BRASIL, 2023). Parte está situada na faixa de fronteira, sendo a Yanomami a maior, compreendendo os estados do Amazonas e de Roraima.

Historicamente, buscou-se fortalecer a presença do Estado no território por intermédio da expressão militar. No século XVI, a corte portuguesa instalou fortes e fortins na região amazônica que serviram como marco para a presença do Estado. Durante o período colonial, essa presença foi fortalecida a partir do século XVII. Na história republicana, houve a instalação de novas bases militares em faixa de fronteira, fortalecendo a soberania nacional. A navegabilidade da bacia amazônica permitiu a penetração na região, enquanto a densidade da vegetação permaneceu como obstáculo à vivificação desde o período colonial até hoje.

O Brasil sinalizou crescente prioridade à região amazônica. Durante a Guerra Fria, a Amazônia foi tratada sob o enfoque desenvolvimentista. A partir de 1991, as Forças Armadas, particularmente o Exército, passaram a estabelecer prioridade à região, o que aumentou os efetivos dos contingentes. Na década de 1980, possuía cerca de seis mil militares, enquanto em 2023 esse número superou os 25 mil militares (FRANCHI; BURSZTYN; DRUMMOND, 2011).

Anteriormente à criação do Ministério da Defesa, em 1999, o país elaborou a primeira Política de Defesa Nacional (PDN), em 1996. Ainda que apresentasse concepções amplas, já salientava a ação das organizações criminosas na Amazônia, particularmente na faixa de fronteira. Em 2005, influenciada pelas abordagens da Escola de Copenhague, a PDN incluiu novas missões às Forças Armadas, complementares e *Missions Other Than War* (MOTW), a exemplo das missões de paz (TEIXEIRA JUNIOR; NOBRE, 2012). Além disso, conferiu protagonismo à região Amazônica em sua agenda de defesa, ao afirmar que “a percepção de risco e ameaça notada para Amazônia é de caráter irregular, não-estatal e difuso” (TEIXEIRA JUNIOR; NOBRE, 2012, p. 117).

A Política Nacional de Defesa (PND) é o atual documento do Estado brasileiro responsável por definir os objetos de alto valor no tocante à defesa do país. A dissuasão é um dos modelos da Estratégia Nacional ou Militar, de forma singular ou conjunta (BRASIL, 2020). Esse modelo se caracteriza pela “manutenção de forças militares suficientemente poderosas e prontas para emprego imediato, capazes de desencorajar qualquer agressão militar” (BRASIL, 2007, p. 36).

Essa concepção estratégica possui relação direta com a defesa externa, mas demonstra discreto vínculo com as questões envolvendo os atores não estatais. Nesse sentido, a Força Terrestre busca empregar a estratégia da presença em

colaboração com outros órgãos, a fim de incrementar as ações do Estado nas regiões de baixa densidade demográfica.

Aliada à dissuasão, essa estratégia permanece como prioridade. Concebida como presença militar em território nacional e extensões, tem o fulcro em cumprir o estipulado na Constituição. Destarte, tal medida visa evitar que “entidades exógenas influenciem as comunidades locais” (BRASIL, 2023, p. 2-2).

Ademais, a PND estabeleceu a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica como interesse prioritário⁷. No que concerne ao ambiente doméstico, conferiu prioridade à faixa de fronteira, à Amazônia e ao Atlântico Sul. Em sua concepção estratégica de defesa, pautou a capacidade de dissuasão como elemento central de sua política. Entretanto, os tradicionais padrões de resposta do Estado, que já se revelaram anacrônicos e completamente ineficazes, particularmente nas primeiras décadas do século XXI, permanecem como soluções intempestivas para os atuais desafios (VISACRO, 2019).

Liang e Xiangsui (1999) reconheceram a emergência dos atores não estatais como uma ameaça cada vez maior às nações soberanas, tornando-os oponentes de vulto perante os exércitos profissionais. Esses atores, não dotados do Poder Nacional, possuem liberdade de ação ao negarem os limites dos Estados e empregarem meios de toda ordem, não disponíveis à ordem vigente na comunidade internacional.

A Política e a Estratégia Nacional de Defesa já sinalizaram a emergência e o crescente desenvolvimento dos atores armados não estatais e das novas ameaças no cenário internacional. Apesar do protagonismo da defesa externa constante nestes documentos, há o reconhecimento do caráter difuso e mutante, particularmente do crime organizado, com reflexos no ambiente nacional. Dados da *United Nations Office on Drugs and Crime* estimam que mais de 3,6% do PIB mundial é oriundo do crime organizado (UNODC, 2011).

Em relatório global de 2023, as Nações Unidas reconheceram o Primeiro Comando da Capital (PCC) como a principal organização criminosa de interlocução para a Europa e África. Em dezembro de 2021, o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América (EUA) incluiu a organização criminosa transnacional

⁷ Área definida como o entorno estratégico nacional.

PCC em lista de sanções financeiras, a primeira brasileira. Ademais, o governo estadunidense, percebendo o atual estágio de degradação das condições de segurança e defesa na América Latina, incrementa as parcerias regionais como forma de conter a escalada de violência.

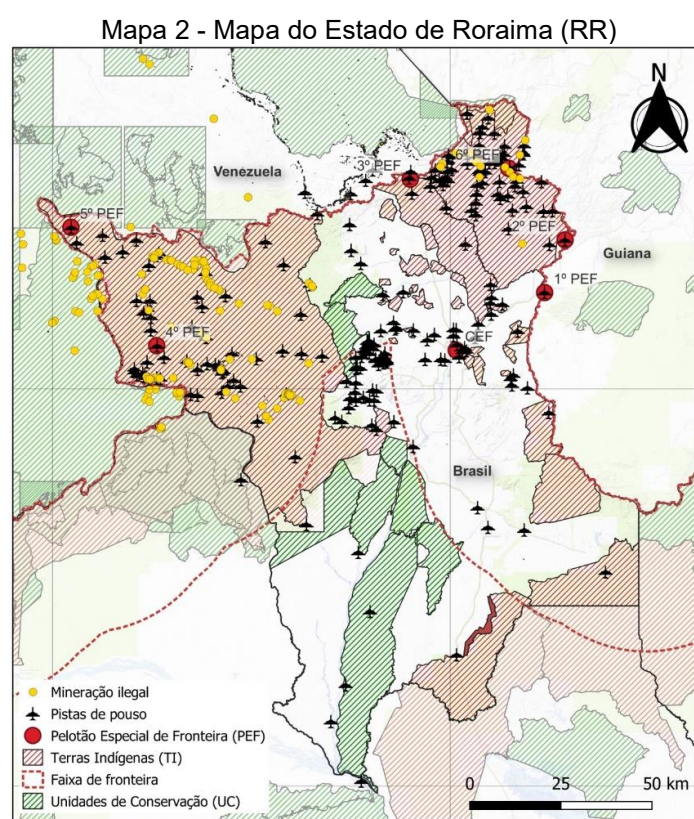
Em relação à Roraima, objeto da reflexão, a hegemonia do Primeiro Comando da Capital (PCC), organização criminosa protagonista no Brasil, ganhou notabilidade a partir de 2017. O PCC foi responsável pela morte de 33 presos na penitenciária de Monte Cristo (RR). Em 2018, realizou mais de dez ataques a prédios públicos no estado. Nesse mesmo ano, foi decretada intervenção federal no sistema prisional. Em 2019, o Ministério Público do estado de Roraima ofereceu denúncia em desfavor de cerca de 40 pessoas, todas ligadas ao PCC (BRASIL; COSTA, 2021). Estima-se que, a partir de 2018, a organização expandiu a sua economia para o garimpo ilegal, buscando a lavagem de recursos (BRITTO, 2021).

Enquanto a resposta estatal para conter os desafios inerentes ao vácuo de poder na região é da era industrial, a globalização catalisou o fortalecimento das parcerias e dos vínculos entre as organizações criminosas regionais. A Polícia Federal identificou a aliança do PCC com o mais poderoso grupo criminoso venezuelano, o *Tren de Aragua*. Desse modo, a configuração do território de Roraima, marcado por UC e TI, promove a fraca presença estatal, espaço fértil na disseminação da violência e dos ilícitos.

A fim de apresentar a magnitude da violência em Roraima, o Anuário de Segurança Pública 2022 ressalta o crescimento da violência letal em oposição à queda de todas as demais regiões do Brasil. O estado possui o menor efetivo policial do Brasil e “o crime, bem como a omissão do Estado em suas múltiplas esferas e Poderes, criou um imbricado e interligado ecossistema de violência, impunidade e ilegalidades”, agravando a resposta do Estado aos desafios contemporâneos (FBSP, 2022, p. 46).

No que tange à questão indígena, os dados são alarmantes e a perspectiva é que a conjuntura se agrave, uma vez que “praticamente todos os 10 municípios com taxas médias superiores a 100 mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes estão localizados ou imediatamente ao lado ou próximos a Terras Indígenas e das fronteiras com os demais países da Pan Amazônia” (FBSP, 2022).

A dicotomia existente entre a abordagem da segurança e defesa em terras indígenas e a temática indigenista consentiu que o poder público permanecesse escasso e débil em uma região carente dos serviços básicos para toda a população. Por meio da Diretriz de relacionamento com comunidades indígenas, o Exército busca conferir relevância na incorporação de jovens oriundos das comunidades indígenas, além de estimular a produção científica dos assuntos afetos aos indígenas e propor instrumentos de cooperação (BRASIL, 2023). Essas medidas têm o objetivo de mitigar o déficit de segurança regional, complementando a estratégia da presença na Amazônia, principalmente na faixa de fronteira.



Fonte: BRASIL (2023, 2010), RAISG (2021), MAPBIOMAS (2023).
Elaborado pelo autor por meio do *software* de geoinformação QGis.

Os problemas de segurança, manifestados por distintas origens, estão intimamente relacionados à sua região e às suas idiossincrasias. O Mapa 2 permite identificar as áreas de menor ação estatal (TI e UC no Brasil, Venezuela e Guiana), a infraestrutura do crime organizado transnacional (pistas de pouso) e a presença física das forças de segurança (Pelotões Especiais de Fronteira do Exército), o que não impediu a disseminação de ilícitos nessas áreas (mineração ilegal).

As terras indígenas, as suas populações, a debilidade do poder público e as características dos países fronteiriços na região de Roraima fortalecem o cenário prospectivo desafiador. Formulada por Buzan e Wæver (2003), a teoria dos Complexos Regionais de Segurança (CRS) estabelece que os Estados e as outras instituições estão suficientemente próximas que a sua segurança não pode ser considerada separada uns dos outros. Assim, as terras indígenas produzem reflexos que permeiam os eixos estruturantes da PND, documento de maior nível em defesa do país.

Considerações finais

A Pan-Amazônia é considerada um ecossistema que rompe as fronteiras políticas dos países que possuem a hidrografia, a vegetação e a fauna da maior floresta equatorial. Os povos indígenas regionais possuem estreita relação com o espaço geográfico e as suas características. Portanto, ações governamentais em diversas instâncias e políticas públicas para essa região reverberam para os países circunvizinhos nas expressões política, econômica, psicossocial e militar.

Os tratados internacionais e a correspondente aprovação no âmbito nacional estreitam os laços de cooperação regional. Em contrapartida, litígios territoriais são fontes de instabilidade, exportadas para os Estados limítrofes. A ausência da Guiana na reafirmação da Convenção nº 169 da OIT, somada à disputa entre Venezuela e Guiana por extensa área estabelecem cenário prospectivo de elevada instabilidade em torno de Roraima.

Associado às questões estatais acima e à atual crise venezuelana, o estabelecimento de terras indígenas na faixa de fronteira e distantes do poder público assentiram a presença de atores armados não estatais e fonte de rede de ilícitos, principalmente o garimpo ilegal e o narcotráfico. Essa configuração favoreceu o surgimento de vazios demográficos em que não há ameaça pela posse das TI. A ameaça advém da crise de governabilidade.

A tradicional métrica de controle territorial adotada pelos militares revela-se anacrônica. A dissuasão e a presença, estratégias estabelecidas na PND, se demonstram ineficientes face à emergência e urgência de atuação contra os atores armados não estatais e as novas ameaças que identificaram nas TI e UC o campo fértil de atuação para suas atividades ilícitas.

Por fim, a Amazônia, região estratégica para a geopolítica internacional, é reconhecida pelo seu valor político, econômico e psicossocial. Ainda que goze de políticas públicas nacionais e regionais, além do apoio internacional, uma abordagem integrada e colaborativa suportada pela Defesa garantirá alcançar os objetivos nacionais estabelecidos e suplantar os desafios imediatos e vindouros.

Referências

BRASIL. **Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979**. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Brasília, 1979. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6634.htm>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria nº 983, de 17 de outubro de 2003**. Diretriz para o relacionamento das Forças Armadas com as comunidades indígenas. Brasília, 2003. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/File/legislacao/emcfa/portarias/983a_2003.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD 51-M-04 – Doutrina Militar de Defesa**. 2. ed. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010**. Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf>. Acesso em 15 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa>. Acesso em 10 mar. 2023.

BRASIL. Estado-Maior do Exército. Exército Brasileiro. **EB20-MF-07.101 - Conceito Operacional do Exército Brasileiro**. Operações de Convergência 2040. 1. ed. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. **Terras Indígenas. Geoprocessamento e Mapas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas>>. Acesso em 17 mar. 2023.

BRASIL, Kátia; COSTA, Emily. **Como o PCC se infiltrou nos garimpos em Roraima**. 2021. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/como-o-pcc-se-infiltrou-nos-garimpos-em-roraima/>>. Acesso em: 18 mar. 23.

BRITTO, Clara. **PCC se aproxima de garimpeiros para lavagem de recursos**. 2021. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2021/06/pcc-se-aproxima-de-garimpeiros-para-lavagem-de-recursos/>>. Acesso em: 10 abr. 23.

BRUYNEEL, Kevin. **The Third Space of Sovereignty: The Postcolonial Politics of US-Indigenous Relations**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2007.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: a new framework for analysis**. Boulder: Lynne Rienner, 1998.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. **Regions and Powers: The Structure of International Security**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2003.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/anuario-16> >. Acesso em: 10 abr. 2023.

FRANCHI, Tássio; BURSZTYN, Marcel; DRUMMOND, José Augusto Leitão. A questão ambiental e o adensamento da presença do Exército Brasileiro na Amazônia Legal no final do século XX. **Novos Cadernos NAEA**. v. 14, n. 1, p. 21-41, jun. 2011.

FRIEDMAN, Thomas Loren. **The Lexus and the Olive Tree**. New York: Anchor Books, 2000.

HERBST, John Edward. Complex Operations and the Comprehensive Approach. In: NEAL, D. J.; WELLS, L. **Capability development in support of comprehensive approach: transforming international civil-military interactions**. Washington: NDU, 2011.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE. 2023. Disponível em: < <https://www.icj-cij.org/sites/default/files/case-related/171/171-20230406-ORD-01-00-EN.pdf> > Acesso em 23 ABR 23.

LIANG, Qiao; XIANGSUI, Wang. **Unrestricted Warfare**. Beijing: PLA Literature and Arts Publishing House, February 1999. Disponível em: <<https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/cepe/GUERRAALEMLIMITES.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2023.

MAPBIOMAS. **Cerca de um terço das pistas de pouso na Amazônia está dentro de alguma área protegida**. 2023. Disponível em: < <https://brasil.mapbiomas.org/cerca-de-um-terco-das-pistas-de-pouso-na-amazonia--esta-dentro-de-alguma-area-protegida> >. Acesso em: 17 abr. 23.

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD (OPS). Organización Mundial de la Salud (OMS). **Actualización Epidemiológica Sarampión**. 20 de julho de 2018. Disponível: < https://www3.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=sarampion-2183&alias=45688-20-julio-2018-sarampion-actualizacion-epidemiologica-688&Itemid=270&lang=es >. Acesso em: 23 abr. 23.

PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO). World Health Organization. **162nd Session Of The Executive Committee**. Washington, 2018.

RAMOS, Alan Robson Alexandrino. **Atuação policial em terras indígenas: segurança e direitos humanos**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.

REDE AMAZÔNICA DE INFORMAÇÃO SOCIOAMBIENTAL GEORREFERENCIADA (RAISG). **Amazônia sob pressão**. Tradução por Nina Jacomini. 1. ed. São Paulo: Instituto Socioambiental (ISA), 2021.

REDE AMAZÔNICA DE INFORMAÇÃO SOCIOAMBIENTAL GEORREFERENCIADA (RAISG). **Cartografía Histórica de Áreas Naturales Protegidas y Territorios Indígenas en la Amazonía**. 2016.

RIBEIRO, Darcy. **Os Índios e a Civilização** - A integração das populações indígenas no Brasil moderno. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Global, 2017.

RICARDO, Fany; KLEIN, Tatiane; DOS SANTOS, Tiago Moreira. **Povos indígenas no Brasil: 2017/2022**. 1ª edição. São Paulo: Instituto Socioambiental (ISA), 2023.

TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto Wagner Menezes; NOBRE, Fábio Rodrigo Ferreira. Mudanças no significado estratégico da Amazônia nas políticas e na Estratégia Nacional de Defesa. **Revista de Geopolítica**. Natal - RN, v. 3, nº 2, p. 114 – 125, jul./dez. 2012.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Estimating Illicit Financial Flows Resulting From Drug Trafficking And Other Transnational Organized Crimes**. Vienna: 2011.

VAZ, Antenor. **Pueblos Indígenas en Aislamiento en la Amazonía y Gran Chaco**. Informe regional: territorios y desarrollo – Land is Life. 2019.

VISACRO, A. Inteligência cultural - assunto impositivo na formação do militar moderno e fundamental no estudo de situação: uma abordagem da temática indígena na Amazônia. **Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares**, n. 25, 14 jul. 2012.

VISACRO, Alessandro. Fazendo as coisas certas: Segurança e Defesa do Estado Moderno. **Cadernos de Estudos Estratégicos**. Escola Superior de Guerra, n. 1, p. 49-80, 2019.

*Recebido em 27 de Agosto de 2023.
Publicado em 11 de Outubro de 2023.*

